



**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

**PROCESSO:** 681/2026

**Área Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas desta Secretaria Municipal de Administração, que as despesas da presente Contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da lei 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa.

Brejinho de Nazaré – TO, 29 de Janeiro de 2026.

**AGOSTINHO FERREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento